



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

PROJETO DE LEI Nº 100/2019.

AUTORIA: Deputado Chico Viga .

EMENTA: Concede atendimento prioritário as pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos estaduais, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e privados de prestação de serviço de qualquer natureza prestarão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento oncológico.

Parágrafo único – Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

Artigo 2º – Os estabelecimentos indicados no artigo 1º deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta lei em suas dependências.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
10 de Setembro de 2019..

Deputado Chico Viga

Gabinete Do Deputado Chico Viga- 5º Secretário 3º Piso
Rua Arlindo Porto Leal, Nº 241-Centro- Aleac-Cep-69.900.904
Telefone: 3213-4076/4077

E-MAIL: chicoviga@uol.com.br / www.aleac.leg.br

*À Subcom. de Ativ. Legislativa
PJ Sua tramitação
10.09.2019
Presidente*



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo conferir atendimento prioritário às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento contra o câncer. A prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos estaduais, agências bancárias, estabelecimentos comerciais e privados de prestação de serviço de qualquer natureza se justifica pela necessidade de prover celeridade para aqueles que estão debilitados em razão do tratamento de patologia oncológica, sendo de conhecimento comum que os diversos tratamentos de câncer causam aos pacientes, intensa fadiga, e complicações de saúde de maneira geral.

Deste modo, este projeto visa a minimizar o sofrimento das pessoas que estejam em tratamento oncológico por meio da inclusão entre os beneficiários de atendimento preferencial, que já é destinado aos idosos, gestantes e deficientes físicos, entre outros, justamente em razão da condição clínica debilitada e necessidade de celeridade no atendimento.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**",
10 de Setembro de 2019.


Deputado **CHICO VIGA**

Gabinete Do Deputado Chico Viga- 5º Secretário 3º Piso
Rua Arlindo Porto Leal, N° 241-Centro- Aleac-Cep-69.900.904
Telefone: 3213-4076/4077

E-MAIL: chicoviga@uol.com.br / www.aleac.leg.br